



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Heliópolis

Segunda-feira • 4 de Julho de 2022 • Ano IX • Nº 1610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA1NUJCNJZBQZMYNJBFNT

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 31, de 04 de julho de 2022.

“Designa servidor público para exercer as funções de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Heliópolis/BA, em cumprimento às normas vigentes, em especial, o disposto nos Art. 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os quais dispõem que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal, Sr. ADRIANO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 266, inscrito no CPF nº 006.871.535-81, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com as contratações em execução no município, bem como, quanto aos futuros contratos a serem realizados:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar da unidade competente esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes em nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações e Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo às contratações realizadas pelo município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis-BA, em 04 de julho de 2022.

José Mendonça Dantas  
Prefeito